



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.761/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.602/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013, e,

- **CONSIDERANDO** o OF/SMSMF Nº 323/2013, protocolado sob nº 3.473 do dia 30 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por 120 dias a partir de **03.05.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.602/2013 de 07 de fevereiro de 2013, que nomeia a **SRª GENILZA ROSA FERNANDES**, para o cargo em Designação Temporária de Agente Comunitária de Saúde do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 03.05.2013 a 30.08.2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de maio de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal